



**Decreto Nº 15 - de 12 de Março 2012**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 90.000,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 ( noventa mil reais ) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 1 - Câmara Municipal De Goianá

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.017.1.0001 - 4.4.90.52	Aquisição De Equipamentos Para O Legislativo	----- R\$	60.000,00
1.01.00.01.031.017.2.0002 - 3.3.90.30	Manutenção Das Atividades Legislativas	----- R\$	4.000,00
1.01.00.01.031.017.2.0002 - 3.3.90.36	Manutenção Das Atividades Legislativas	----- R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.017.2.0002 - 3.3.90.39	Manutenção Das Atividades Legislativas	----- R\$	20.000,00
1.01.00.01.031.017.2.0002 - 3.3.90.47	Manutenção Das Atividades Legislativas	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	90.000,00
Total da Unidade 01	-----	R\$	90.000,00
Total Geral	-----	R\$	90.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 1 - Câmara Municipal De Goianá

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.017.1.0002 - 4.4.90.51	Construção Da Sede Do Poder Legislativo	----- R\$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	90.000,00
Total da Unidade 01	-----	R\$	90.000,00
Total Geral	-----	R\$	90.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 12 de Março de 2012

\_\_\_\_\_  
Geraldo Coutinho De Oliveira.  
Prefeito Municipal